



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 150/2005 – DE 29 DE JUNHO DE 2005.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.257,97 (Cinqüenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos), nas fontes abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04:

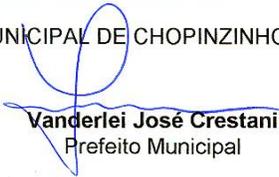
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101.0824400292.039	Ações quanto aos direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01733	42.361,11
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01734	5.135,62
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01735	6.420,62
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01737	340,62
TOTAL			54.257,97

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão do cancelamento da dotação do Orçamento Geral do Município – Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01715	42.361,11
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01716	5.135,62
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01717	6.420,62
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01717	340,62
TOTAL			54.257,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 138/2005 de 15.06.2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 29 de junho de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 089 de 30/06/05 pg.n.º 07

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete